



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/88

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/88, em nome de **ANTÓNIO SANTIAGO DE ARAGÃO SOUSA PONTES**, com residência na Urbanização Campimar, Lote quarenta e nove, freguesia da Luz, concelho de Lagos, portador de Bilhete de Identidade n.º 5368776 emitido em treze de Julho de dois mil, contribuinte n.º 115 359 397, através do qual é licenciada a **alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/88 emitido em oito de Março de mil novecentos e oitenta e oito e averbamento n.º 1 emitido em quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (Lote LHT1)**, que incide sobre o prédio sito em Fonte Santa, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois mil quinhentos e setenta e nove, barra, dezoito zero três oitenta e oito, desanexado do artigo matricial número três mil cento e trinta e seis e do descrito sob o número zero dois mil quinhentos e setenta e seis, barra, dezoito zero três oitenta e oito, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de loteamento obteve parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região da Algarve (C.C.R.Alg.), comunicado à Câmara Municipal por informação n.º 768/DROT-92 de vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois e parecer favorável da Direcção Geral do Turismo (D.G.T.), comunicado à Câmara Municipal por parecer n.º 392/93 de catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e três.

A alteração à operação de Loteamento foi aprovada, pela deliberação camarária de dezoito de Setembro de dois mil e dois, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existem alterações na área do prédio a lotear, na área total de construção, no número de lotes, respectivas áreas e finalidades, a área total de implantação é aumentada em **920,00 m²** e o número de fogos é reduzido em **10** unidades, esta alteração corresponde a **1** lote destinado a habitação turística, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção			Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Finalidade
			Total (m ²)	Habituação (m ²)	Equipamento (m ²)				
LHT1	46.000	6.020	10.200	9.222	978	39.130	2	90	Habituação turística

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A área de implantação do lote LHT1 é aumentada em 920 m², passando de 5 100 m² para 6 020 m²;-----

-----A área de construção destinada a habitação do lote LHT1 é reduzida em 778 m², passando de 10 000 m² para 9 222 m² e a área de construção destinada a equipamentos é aumentada em 778 m², passando de 200 m² para 978 m², sendo a área total de construção 10 200 m²;-----

-----O número de fogos do lote LHT1 é reduzido em 10 unidades, passando 100 unidades para 90 unidades;-----

-----Não existe alteração nas obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote LHT1 são os que constam do regulamento do loteamento que constitui o anexo II.-----

-----Não existe alterações nas áreas de cedência.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 08 de Novembro de 2005-----



Câmara Municipal de Loulé

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Seruca Emídio

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 08/11/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/21177/2005, em 07/11/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

[Handwritten signature]